

Decreto nº 24/2003

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ZENI TEREZINHA SCHERER.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Publicada em 26 de março de 2003

Art. 1°.

Averbar, o tempo de serviço prestado pela servidora ZENI TEREZINHA SCHERER, em 16 (dezesseis) anos, 10(dez) meses e 23 (vinte e três) dias, laborado na: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS-período de 01.03.71 à 15.12.71, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS -período de 01.03.72 à 15.12.72, PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS período de 01.03.73 à 31.07.74, EOLI DOS SANTOS MORAES - período de 01.08.74 à 20.03.75, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS-período de 15.03.76 à 18.02.77, PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS-período de 28.03.77 à 25.08.79, CARNE NI 011032867676-período de 01.10.79 à 31.12.79, CARNE NI 011032867676-período de 01.04.80 à 30.04.80, CARNÊ NI 011032867676-período de 01.05.80 à 31.12.80, CARNÊ NI 011032867676-período de 01.01.81 à 31.12.81, CARNÊ NI 011032867676-período de 01.01.82 à 30.04.82, CARNÊ NI 011032867676-período de 01.06 82 à 31.07.82, PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS-período de 16.07.82 à 01.01.90 totalizando 16 (dezesseis) anos, 10(dez) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo nº 06001013.1.00001/01-0. NIT 010 053788033.

Art. 2°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM-MS, 26 DE MARÇO DE 2003

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal